

LIMITES E POTENCIALIDADES DA RELAÇÃO SOCIEDADE CIVIL E ESTADO NA EDUCAÇÃO PREVENTIVA A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR :

Uma leitura a partir da categoria Consenso de Gramsci

Claudia Regina Tenório Monteiro

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

RESUMO

As reflexões elaboradas surgiram do marco teórico forjado na Pesquisa de Iniciação Científica “ A atenção à Saúde da Criança e do Adolescente em situação de Violência Doméstica “. As indagações suscitadas constituem-se em reflexões teóricas levantadas como desdobramento da pesquisa. Essas indagações referem-se a participação da Sociedade Civil e do Estado na construção de uma cultura pedagógica que signifique uma prevenção à violência intra-familiar. Partindo do pressuposto que a política pública é mais que um conjunto de leis e normatizações, defende-se a elaboração de mecanismos educadores cotidianos que sirvam para levar às famílias a uma reflexão sobre comportamentos violentos. Há a necessidade de entender se no bojo de suas ações, a Sociedade Civil, representada por Organizações Não Governamentais, Instituições em geral e Movimentos Sociais, tem uma preocupação de fortalecer a legislação existente e caminhar com uma atuação político-pedagógica que afugente a impunidade e negligência fruto do conservadorismo no trato da questão. Deseja-se entender em que medida estão visando o estabelecimento de uma política de Estado que os contemple, compreendendo sua potencialidade político-democrática na constituição de um movimento societário que promova uma agenda pública para o tema. Na modernidade, Sociedade Civil e regulação dos Estados são apenas faces da mesma moeda. Na ótica de Gramsci, a sociedade civil é vista enquanto um espaço de luta entre as classes e uma mediação necessária entre a estrutura econômica e o Estado-coerção, conduzindo ao processo de implementação e direção das reformas (econômicas, políticas, social, intelectual e moral) em direção à sociedade regulada. A Sociedade Civil em Gramsci compõe a esfera da superestrutura político-ideológica, referindo-se aos organismos de participação política aos quais se adere voluntariamente e que são responsáveis pela representação dos interesses das diferentes classes e frações de classes. Afasta-se de um pensamento dualista que opõe Estado e sociedade civil: a superestrutura é composta tanto pela sociedade política (o Estado strito Senso) quanto pela sociedade civil, com funções sociais importantes, a coerção e a construção do “consenso”.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Intrafamiliar, Sociedade Civil, Consenso

INTRODUÇÃO

A Sociedade civil pensada sob o mesmo escopo da modernidade e do liberalismo, foi a palavra chave nos discursos entre os séculos XVII até meados do

século XIX. No modo de produção capitalista, dentro da perspectiva liberal, a vida societária está assentada na autonomia do indivíduo e das instituições. A modernidade espargiu sua forma de organização de vida tecida em solo europeu a partir do século XVII para todas as partes do mundo, confluindo em processos rebatidos na estrutura econômico-produtiva e político-institucional.

Nessa dinâmica, a sociedade seria composta por indivíduos formados para serem consumidores ampliados de mercadorias. Dentro de uma racionalidade capitalista que visa à produção maximizada de bens. Na modernidade, Sociedade Civil e regulação dos Estados são apenas faces da mesma moeda. Pois como revela Acanda (2006) a intervenção do Estado foi necessária para estabelecer as condições do mercado nacional. O Estado assegura as relações contratuais exercendo um poder central, “os princípios da organização da vida social fundamentado a determinada etnia ou tribo perdem sua primazia anterior “(ACANDA, 2006:63)”“.

Charles de Tocqueville era um liberal que vislumbrava o potencial da sociedade civil, já que apenas uma minoria chegaria a participar do Estado e da funcionalidade de seus aparelhos. Segundo seu raciocínio “ nas reais sociedades em que nem todos podem participar do governo, deve-se desenvolver um grau de participação fora dele, na sociedade civil ” (MONTAÑO, 2000:71), contudo, nas suas análises não contemplava a correlação de forças sociais, é inútil falar de associativismo na sociedade civil, independente de poder econômico, político e ideológico. Tanto que o autor nem trata da organização dos trabalhadores, mas de agrupamentos culturais, locais e outros. Seu projeto societário concebia uma participação popular tranqüila e racional de convivência (pacífica) com a autoridade estatal.

Localizar o conceito de Sociedade Civil a partir da teoria de Marx tem se constituído num desafio para estudiosos. Esse que se tornou um interlocutor privilegiado dos Economistas Clássicos, acusou a categoria sociedade civil pertencente exclusivamente ao ideário burguês, mesmo tendo-a utilizado no início da elaboração de seu pensamento, abandonou-a posteriormente por considerá-la ““ insuficientemente precisa ““ substituindo-a por um” ‘ sistema de conceitos científicos (estrutura econômica da sociedade, base econômica, modo de produção etc. ““ (Acanda: 2006:29). O que há de mais próximo em Marx, tem sido traduzido a partir do termo *bürgerliche Gesellschaft* como sendo sociedade civil ou sociedade burguesa, que logo foi substituído por sociedade capitalista, na transição de seu pensamento para o materialismo histórico.

Acanda (2006:33) justifica “que muitos marxistas tiveram dificuldades para entender a importância que a idéia de sociedade civil tem para a teoria socialista, pois o paradigma do marxismo dogmático prevaleceu (...)”. Ao longo desse tempo, o autor que mais contribuiu para o entendimento dessa categoria foi o marxista italiano Antonio Gramsci.

Na ótica de Gramsci, a sociedade civil é vista enquanto um espaço de luta entre as classes e uma mediação necessária entre a estrutura econômica e o Estado-coerção, conduzindo ao processo de implementação e direção das reformas (econômicas, políticas, social, intelectual e moral) em direção à sociedade regulada (ALMEIDA, 2006:44). Constituída no processo de democratização da política em razão do protagonismo político das classes subalternas em torno da ampliação da esfera pública, antes restrita à participação das classes dominantes. Por causa disso, Bobbio (apud ACANDA, 2006) identifica um potencial ativo e positivo da sociedade civil no desenvolvimento histórico.

A Sociedade Civil em Gramsci compõe a esfera da superestrutura político-ideológica, referindo-se aos organismos de participação política aos quais se adere voluntariamente e que são responsáveis pela representação dos interesses das diferentes classes e frações de classes. Afasta-se de um pensamento dualista que opõe Estado e sociedade civil: a superestrutura é composta tanto pela sociedade política (o Estado stricto Senso) quanto pela sociedade civil, com funções sociais importantes, a coerção e a construção do “consenso”.

Para Almeida (2006), ao recusar o sentido das relações econômicas da sociedade civil, Gramsci dá margem a uma interpretação muito próxima daquela realizada pelos liberais e pelos pluralistas contemporâneos. O que não implica, contudo a recusa da perspectiva marxiana acerca dos vínculos orgânicos (porém dialéticos) entre a estrutura econômica e a superestrutura (sociedade civil e sociedade política). O que na verdade trouxe como contribuição, foi demonstrar a capacidade da burguesia de estabelecer e preservar sua liderança intelectual e moral para dirigir do que obrigar – estabelecer hegemonia.

Potencial esse, também extensivo na relação da burguesia com o Estado, pois contrariando o postulado liberal, o Estado nunca se colocou alheio. As diversas formas de associativismo burguês não tiveram um oponente ou algo distante, ao contrário sempre estiveram apoiados politicamente nele. Acanda (2006) lembra que o Estado legitimou a regulação do associativismo visando impedi-los ou limita-los para não

desafiar o capital.

Com a complexificação da sociedade moderna, trazendo a eclosão da questão social, passaram a constar na agenda estatal, à regulação e intervenção na economia e na vida social, visando enfrentar os conflitos relacionados ao capital e trabalho. A luta pelos direitos sociais, fortalecia ainda mais a conquista dos direitos políticos. A sociedade civil passa a ser mais politizada provocando um deslocamento da política para espaços, antes considerados privados. A eclosão do associativismo da sociedade civil também leva o Estado a uma reestruturação e uma nova morfologia da hegemonia burguesa.

Fruto de uma postura cunhada em meio a críticas ácidas ao Estado de Bem Estar Social (PEREIRA, 2001) , cujos arautos declaravam sua “ morte-pública ‘ , desqualificando-o enquanto esfera de representação dos interesses das camadas de classes subalternizadas” (SIMIONATTO, 2006:07). Ressaltando a ineficiência desse modelo de Estado em gerir suas ações na área, a grande saída estaria em entregar à sociedade civil, vista como eficiente e isenta das poluições que desautorizaram o poder estatal.

Se o associativismo, preponderantemente, o da classe trabalhadora exerceu um papel importante no pacto social representado pelo Welfare State, a saída para a crise capitalista instaurada no quartel do século XX, estaria sendo esboçada em novo arranjo da Sociedade Civil, que exerceria um protagonismo preponderante, não mais na militância política, mas convocado a inserir-se na prestação de serviços sociais com ações consideradas para além do Estado e do Mercado . A estratégia do Neoliberalismo de legitimar sua política foi reduzir a sociedade civil ao mercado, e apresenta-la como oposta ao Estado e ao político Entretanto, para Gramsci, sociedade civil não é um espaço situado fora do Estado e da economia, pelo contrário apreende uma interação entre os três (ACANDA, 2006).

Bobbio (apud ACANDA, 2006) defende que para Gramsci, a sociedade civil tem primazia mesmo sobre a sociedade política, o que revela seu potencial de protagonismo ante a elaboração de uma política pública. A supremacia do consenso em relação ao da força que se instaura em um contexto democrático. Assim, tem-se como desafio uma sociedade civil articulada capaz de participar amplamente junto com o Estado da construção de uma agenda a ser cumprida na área social. Autores como Montañó(2002) e Silva (2006) já demonstraram a heterogeneidade da Sociedade Civil brasileira e sua histórica relação autoritária com o Estado, o que se constitui num

entra a formação de um consenso.

Não se podem vislumbrar avanços na implementação de uma política pública sem o estabelecimento de um consenso entre os agentes implicados, sobretudo nos moldes em que o Sistema único da Assistência Social – SUAS. Embora o enfrentamento da Violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente seja de âmbito intersetorial (LOAS, Art. 2º, parágrafo único), a política pública de assistência social é a que tem como objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice (LOAS, Art. 2º, I) e está calcada numa perspectiva de garantia de direitos que prescreve a participação popular e a descentralização político-administrativa.

Na legislação que rege a Assistência Social desde 1988, e na Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS / 2004), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 15 de outubro de 2004, pela resolução No 145 (15/10/2004) e publicada no D.O. da União em 28/10/04¹ a Sociedade Civil também ganha espaço nas diretrizes e princípios de implementação do SUAS, onde o Estado é tido como instância de primazia na condução da política, mas que organizada de forma descentralizada, recruta a participação popular, na construção de um sistema cuja rede de ações sócio-assistenciais, que comporta e demanda o ingresso da Sociedade Civil como agente que através dos mecanismos de controle social, articulação e pactuação.

A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR ENQUANTO CAMPO DE ATUAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na organização da Política de Assistência Social o enfrentamento da violência Intrafamiliar² estaria sendo realizado a partir da Proteção Especial de média e alta complexidade e operacionalizada no âmbito dos CREAS – Centro Especializado de Assistência Social e as instituições de abrigo. Dentre as instituições para abrigo e/ou prestação de serviços sócio-assistenciais também poderiam estar as oriundas da Sociedade Civil desde que devidamente credenciada.

A Sociedade Civil é caudatária em protagonizar militância e intervenção no campo dos direitos da Criança e do adolescente, bem como no enfrentamento da violência

¹ A IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em Dezembro de 2003, antecedida pelas Conferências Estaduais e Municipais, apresenta a deliberação do Sistema Único de Assistência Social.

² A violência Intrafamiliar inclui outros membros do grupo sem função parental, mas que convivem no espaço doméstico, incluindo os que convivem esporadicamente e os agregados. (Ministério da saúde. **Violência Intrafamiliar**. Orientações para a prática em Serviço. Cadernos de Atenção Básica No 8, 2002)

intrafamiliar. A discussão aqui encaminhada, visa entender esse protagonismo e suas resultantes numa ação educativa preventiva à violência intrafamiliar. O pressuposto que norteia a discussão parte da idéia de que existe na Sociedade Civil uma potencialidade de formação de opinião e fomento de construções culturais e ideológicas que terminam por massificar conteúdos.

No conceito de Sociedade Civil formulado por Gramsci, de acordo com Coutinho (2007) percebe-a como “ portadora material da figura social da hegemonia “ (p.121) e da “ formação de sujeitos políticos coletivos de massa “ (p.125). Para Antonio Gramsci, a sociedade civil é formada pelo

conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização material da cultura (revistas, jornais, editoras, meios de comunicação de massa), etc.(COUTINHO, 2007:121).

Dessa forma, a sociedade civil exerce um papel fundamental na construção de uma ideologia que massifique conteúdo referente a uma educação preventiva à violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente. Dentre muitos pontos a serem destacados, nesse artigo o foco restringisse a necessidade de implementação das Políticas Públicas e as recentes legislações que assegurem entre os militantes o “ afinamento “ junto à instância governamental essa realidade e concretização.

O “ CONSENSO “ NA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Emir Sader (2005) ao pensar questões do “ homem coletivo “ ou do “ conformismo social “ ³ introduz um pensamento interessante a respeito da tarefa educativa e formativa do Estado sobre os indivíduos e a moralidade das massas. O autor questiona “ como cada indivíduo conseguirá se incorporar ao homem coletivo e como se fará pressão educativa sobre cada um obtendo acordo e colaboração, transformando a necessidade e a coerção em liberdade ` ? “ (SADER, 2005:p.97). Como lembrado também por Acanda (2006: p.115), “ o poder não pode ser exercido só pela força, mas precisa apoiar-se na legitimidade outorgada pelo consenso. E o consenso deve ser produzido pela sociedade “ e de forma dialética em interação permanente entre Estado e Sociedade Civil.

³ Aspas utilizadas no original pelo autor (SADER, 2005:p.97)

A visibilidade construída pelo Estado no que se refere ao enfrentamento e prevenção à violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente precisa ser pactuada pela Sociedade Civil assumindo obrigações ético-políticas,

portanto, em Gramsci, é como se não só a política stricto sensu (a relação entre governantes e governados), mas também a eticidade – a esfera axiológica que empresta conteúdo concreto à vontade geral ou coletiva – fosse também ela resultado de um contrato, de uma interação intersubjetiva cada vez mais livre de coerção. (COUTINHO, 2007:p.251)

Assim se consubstancia o Conceito de Hegemonia e consenso em Gramsci. Vai além de convergências econômicas ou políticas, mas também afinidades de natureza simbólica- cultural. Não trata-se apenas de pensar, mas também às características de um determinado modo de Viver em família permeado por novos arranjos nas últimas décadas. Essas alterações no modo de viver em família estão intrinsecamente relacionados a profundas alterações sócio-econômicas discutidas em Alencar (2004: p.61). A autora revela que

a partir dos anos 1990, a partir das quais redesenha-se o cenário social que, sob antigas e novas bases, promove o acirramento da destituição social, da pobreza e das mais diversas situações de precariedade, alterando, portanto, as formas de organização da reprodução social dos trabalhadores e suas famílias.

A família deve ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas não apenas por laços de consanguineidade, mas também de aliança e de afinidade rompendo com visões tradicionais do modelo tido como natural e pressupondo novos arranjos, tendo como foco principal servir de rede de proteção, sobrevivência, de cuidado e socialização para a criança e o adolescente.

Trabalhar com novos conceitos, implica ir além de fatores hereditários, mas dar espaço maior a afetividade entre as pessoas, que compartilham suas relações. O respeito e a compreensão mútua passam a estar na pauta do dia para esses novos modelos familiares que não necessariamente são formados a partir do casamento e nem mesmo formado por um homem e uma mulher. O que já pressupõe uma ação educativa preventiva à violência intrafamiliar.

Não casualmente, essas transformações na sociabilidade familiar tem sido acompanhada no aumento da notificação de casos de violência nesse espaço. Dados da ABIN - Agência Brasileira de Inteligência - (2006) revela que no ano passado a média

de ligações anônimas apontando todos os tipos de violência contra menores (maus-tratos, abuso sexual, negligência) foi 92 contra 89 ligações em 2008 para o Disque Denúncia Nacional de Proteção contra Abuso e Exploração contra Crianças e Adolescentes.

Uma proposta educativa implica em pensar em um projeto de vida humano, sua relação com a natureza e a teleologia humana. Como um trabalho humano, precisa ter o envolvimento da coletividade e as inter-relações intercambiáveis entre os sujeitos que implica uma relação política e ao mesmo tempo educativa.

O desafio reside em aglutinar essa heterogeneidade na composição familiar e suas novas sociabilidades, a potencialidade enquanto Sociedade Civil e a natureza estatal no encaminhamento de um projeto preventivo á violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. **Denúncia recorde de violência Infantil.** <http://www.abin.gov.br/modules/articles/article.php?id=4536>. 23/06/2009.

ACANDA, Jorge Luis. *Sociedade Civil e hegemonia*. RJ: Editora UFRJ, 2006.

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. **Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família.** IN: SALES, Mione, MATTOS, Maurílio & LEAL, Maria (orgs). *Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos*. SP: Editora Cortez, 2004.

ALMEIDA, Érica T.V.de. *Sociedade civil e os seus múltiplos significados no debate contemporâneo: uma leitura gramsciana*. RJ: UFRJ, Escola de Serviço Social. Tese de doutorado. Julho, 2006.

COUTINHO, Carlos Nelson. **GRAMSCI: um estudo sobre seu pensamento político**. 3A ed. RJ: Civilização Brasileira, 2007.

MONTAÑO, Carlos. *Terceiro Setor e questão Social. Crítica ao padrão emergente de intervenção social*. São Paulo: Cortez, 2002.

PEREIRA, Potyara Amazeida. *Estado, regulação e controle democrático*. IN: BRAVO, M.I. S e PEREIRA, P.A. (org). *Política Social e Democracia*. SP: Cortez, RJ: UERJ, 2001.

SADER, Emir (org.) . **GRAMSCI – poder, política e partido**. SP: Editora Expressão Popular, 2005.

SILVA, Marcelo Kunrath. *Sociedade Civil e construção democrática: do maniqueísmo*

essencialista à abordagem relacional. IN: Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 156-179.

SIMIONATTO, Ivete. “*Estado e Sociedade Civil em tempos de Globalização: reinvenção da política ou despolitização?*” IN: Cadernos Especiais, 40, site: www.assistentesocial.com.br, 2006.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo:Cortez, 2007 (Biblioteca básica do Serviço Social; V3